



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO nº 124, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre: “A adoção de medidas adicionais das atividades educacionais no âmbito do município de Bom Jesus dos Perdões, visando a prevenção da COVID-19 e dá outras providências.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal e o entendimento do STF, cabe às autoridades locais determinar as regras de convivência social, podendo inclusive, ser mais restritivo quanto aos regulamentos que estipulem o funcionamento de estabelecimentos públicos e privados.

CONSIDERANDO as atuais condições epidemiológicas e estruturais do município de Bom Jesus dos Perdões.

CONSIDERANDO que as informações prestadas pelo Comitê de Enfrentamento ao Corona Vírus em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida, no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões, a suspensão das atividades presenciais com alunos nas Redes Municipal, Estadual e Privada de Ensino durante o mês de setembro de 2020.

§1º A suspensão de que trata o caput deste artigo abrange a educação infantil, ensino fundamental, médio e superior.

§2º As Unidades Escolares vinculadas à Rede Municipal de Ensino deverão manter o plano de ação voltando ao aperfeiçoamento do ensino não presencial, objetivando oferecer ensino de qualidade para os alunos matriculados.

Art. 2º- No mês de outubro de 2020 haverá reavaliação da situação da pandemia de COVID-19 no Município de Bom Jesus dos Perdões, e análise da possibilidade de retorno das aulas presenciais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo de 08 de Setembro de 2020

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal